
Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária - 2ª Convocação

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em 2ª Convocação, tendo em vista que não houve quórum suficiente para instalá-la em 1ª Convocação, no dia 17 de dezembro de 2015, às 9 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberação das seguintes matérias: (i) Alterar a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para inclusão, no objeto social da Companhia, da atividade de elaboração de projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, consultoria técnica de planejamento visual; (ii) Alterar a redação dos Artigos 12, 22, 26, 27, 29 e 30 do Estatuto Social da Companhia, para modificar a estrutura da Diretoria conforme segue: (1) substituição do cargo de “Diretor Presidente” pelos cargos de “Diretores Co-Presidentes”, com a manutenção das funções e responsabilidades do atual cargo de “Diretor Presidente”; (2) substituição do cargo de “Diretor Vice-Presidente de Operações” pelo cargo de “Diretor de Incorporação”, com a manutenção das funções e responsabilidades do atual cargo de “Diretor Vice-Presidente de Operações”; (3) extinção do cargo de “Diretor Vice-Presidente Financeiro”, cujas atuais funções serão desempenhadas pelo “Diretor Financeiro”; (4) extinção do cargo de “Diretor de Assuntos Corporativos”, cujas funções estão distribuídas entre os cargos de “Diretor de Incorporação” e “Diretor Financeiro”; (5) alteração na denominação do cargo de “Diretor Financeiro e Corporativo” para “Diretor Financeiro”; (6) criação de mais um cargo de Diretor sem designação e atribuição específicas; e (7) alteração da forma de representação da Companhia; (iii) Excluir o *caput* e parágrafo 1º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia e ajustar a redação dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 21, que serão transformados, respectivamente, em *caput* e Parágrafo Único do Artigo 21; e (iv) Alterar a redação do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - www.even.com.br/ri, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015.

Leandro Melnick

Presidente do Conselho de Administração

DOESP – 1COL X 15CM



Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - 2ª Convocação

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em 2ª Convocação, tendo em vista que não houve quórum suficiente para instalá-la em 1ª Convocação, no dia 17 de dezembro de 2015, às 9 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberação das seguintes matérias: (i) Alterar a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para inclusão, no objeto social da Companhia, da atividade de elaboração de projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, consultoria técnica de planejamento visual; (ii) Alterar a redação dos Artigos 12, 22, 26, 27, 29 e 30 do Estatuto Social da Companhia, para modificar a estrutura da Diretoria conforme segue: (1) substituição do cargo de "Diretor Presidente" pelos cargos de "Diretores Co-Presidentes", com a manutenção das funções e responsabilidades do atual cargo de "Diretor Presidente"; (2) substituição do cargo de "Diretor Vice-Presidente de Operações" pelo cargo de "Diretor de Incorporação", com a manutenção das funções e responsabilidades do atual cargo de "Diretor Vice-Presidente de Operações"; (3) extinção do cargo de "Diretor Vice-Presidente Financeiro", cujas atuais funções serão desempenhadas pelo "Diretor Financeiro"; (4) extinção do cargo de "Diretor de Assuntos Corporativos", cujas funções estão distribuídas entre os cargos de "Diretor de Incorporação" e "Diretor Financeiro"; (5) alteração na denominação do cargo de "Diretor Financeiro e Corporativo" para "Diretor Financeiro"; (6) criação de mais um cargo de Diretor sem designação e atribuição específicas; e (7) alteração da forma de representação da Companhia; (iii) Excluir o *caput* e parágrafo 1º do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia e ajustar a redação dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 21, que serão transformados, respectivamente, em *caput* e Parágrafo Único do Artigo 21; e (iv) Alterar a redação do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - www.even.com.br/ri, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015.

Leandro Melnick

Presidente do Conselho de Administração

OESP – 2COL X 7CM

